



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## PORTARIA N° 309/2019 - de 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei n° 1.485/2019 de 21/08/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG n° 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF ° 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal n° 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal n° 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria n° 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Jornal Dom. Amp

Edição n° 1833

Data 02/09/2019

Página n° \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 309**

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF ° 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRA WIESE**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:02D571A4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2019. Edição 1833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

BCF6497	277510A000137885	24/05/2019	55411	R\$ 195,23
CSQ0705	277510A000137887	25/05/2019	76331	R\$ 293,47

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:9FB15A4E

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/08/2019 a 29/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	26/08/2019	1.262,98
FUNDEB	27/08/2019	96.858,99
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	27/08/2019	13.088,16
FUNDEB	28/08/2019	342.053,54

Pato Branco 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:  
Indiane Ferreira de Souza  
Código Identificador:8BB53918

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019**

<b>EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019</b>	
<b>PARTES</b>	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO- APAE - PATO BRANCO
<b>OBJETO:</b>	Dar continuidade, manter e garantir a prestação de serviço em Saúde, de equipe técnica, ao atendimento com foco a pessoas com deficiência, cadastradas junto a APAE.
<b>VALOR:</b>	O Município repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE - PATO BRANCO, o montante de recurso para execução deste CONVÊNIO, R\$ 20.198,00 (Vinte mil, cento e noventa e oito reais) mensais perfazendo um total de R\$ 242.376,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) anual.
<b>VIGÊNCIA:</b>	1 (um) ano
<b>FORO:</b>	Comarca de Pato Branco - PR
	Pato Branco, 8 de agosto de 2019.
	<b>AUGUSTINHO ZUCCHI</b>
	Prefeito

Publicado por:  
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini  
Código Identificador:FB31D14C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 309**

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRA WIESE**  
Secretária de Administração

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:02D571A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 310**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita  
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00  
Valor Total: R\$ 80,00  
Destino: Curitiba - PR  
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**JOCIEL WACILKOSKI**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:D0AD259F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 311**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas  
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00  
Valor Total: R\$ 80,00  
Destino: Curitiba - PR  
Motivo: Transporte de Paciente Oncológico no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2019.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal